



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

CITAÇÃO 77/2024 – Tribunal Pleno

De acordo com o CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA, ficam notificados os atletas e as associações abaixo mencionados, de que serão julgados em **Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, às 17h, do dia 12.08.2024 – SEGUNDA-FEIRA.**

Informamos que esta sessão acontecerá na modalidade PRESENCIAL.

01 – Procedimento Especial 10/2024: Mandado de garantia com pedido liminar interposto pela Sociedade Amigos do Jardim do Estádio e Adjacências (SAJEA) em face da Liga Santoandreense de Futebol que, por meio do Ofício 108-24, determinou a exclusão da agremiação do Campeonato da 2ª Divisão de 2024.

Relator: Dr. Samuel de Abreu Matias Bueno.

02 – Processo 240/2024: Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pela Sociedade Esportiva Matonense em face de decisão da 3ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, aplicou multa de R\$60.000,00 (sessenta mil) reais à agremiação por infração ao artigo 191 do CBJD. Recursos voluntários com pedidos de efeito suspensivo interpostos pelos atletas Erick Jesus de Oliveira, Fernando Costa Oliveira e Mateus da Silva Lima que, por unanimidade, foram suspensos – respectivamente – por 360 (trezentos e sessenta) dias, 200 (duzentos) dias e 360 (trezentos e sessenta) dias, todos por infração ao artigo 243 do CBJD.

Relator: Dr. Samuel de Abreu Matias Bueno.

03 – Processo 254/2024 (Paulista A4 – Rodada 17): Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pelo atleta Lucas de Abreu Severo, membro do Grêmio São-Carlense à época dos fatos, em face de decisão da 3ª Comissão Disciplinar que, por



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

unanimidade, o suspendeu por 6 (seis) partidas por infração ao artigo 257, §1º do CBJD. Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Ska Brasil em face de decisão da 3ª Comissão Disciplinar que, por maioria, multou a agremiação em R\$5.000,00 (cinco mil reais) por infração ao artigo 257, §3º do CBJD. Recurso voluntário interposto pelo Ska Brasil em face de decisão da 3ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, suspendeu os atletas Caio Henrique Cristiani da Silva por 10 (dez) partidas por infração aos artigos 254-A e 257 do CBJD e Lucca Candelaria da Cruz por 6 (seis) partidas por infração ao artigo 257, §1º do CBJD.

Relator: Dr. Samuel de Abreu Matias Bueno.

04 – Processo 399/2024 (Paulista SUB20 – Rodada 5): Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Marília Atlético Clube em face de decisão da 3ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, multou a agremiação em R\$10.000,00 (dez mil reais) e aplicou a pena de perda de mando de campo por 2 (duas) partidas por infração ao artigo 243-G do CBJD.

Relator: Dr. Patrick Pavan

05 - Processo 482/2024 (Paulista SUB20 – Rodada 6): Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Marília Atlético Clube em face de decisão da 1ª Comissão Disciplinar que, por maioria, aplicou multa de R\$5.000,00 (cinco mil) reais à agremiação por infração ao artigo 257, §3º c/c 182, ambos do CBJD.

Relator: Dr. Adauto da Silva Oliveira.

06 - Processo 483/2024 (Paulista SUB20 – Rodada 6): Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo interposto pelo Rio Claro Futebol Clube em face de decisão da 1ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, aplicou multa de R\$100,00 (cem) reais e suspendeu por 90 (noventa) dias o Sr. Lucio Henrique Borges, treinador do Rio Claro, por infração ao artigo 223 do CBJD. Recurso voluntário interposto pela Procuradoria de



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

Justiça Desportiva em face de decisão da 1ª Comissão Disciplinar que, por unanimidade, aplicou multa de R\$100,00 (cem) reais e suspendeu por 90 (noventa) dias o Sr. Lucio Henrique Borges, treinador do Rio Claro, por infração ao artigo 223 do CBJD e o absolveu da infração ao artigo 243-C do CBJD, por duas vezes.

Relator: Dr. Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani.

São Paulo, 08 de agosto de 2024.

Paula Lemos de Carvalho

Secretária TJD/SP